



PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PRÊMIO “GASTO PÚBLICO TEM ENDEREÇO”

1. Sobre o Prêmio

1.1. O desafio “Gasto Público tem Endereço” é uma iniciativa da Fundação Tide Azevedo Setubal (FTAS), com apoio da Secretaria Municipal de Fazenda, e tem como objetivos:

- Incentivar a produção de dados confiáveis da execução orçamentária regionalizada da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), aumentando o percentual da execução orçamentária municipal que é reportado de forma regionalizada;
- Estimular a criação de práticas inovadoras que busquem dar mais transparência para os gastos públicos de forma regionalizada;
- Apoiar a PMSP no reconhecimento e valorização dos servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa, em benefício do interesse público e redução das desigualdades;
- Compartilhar e disseminar experiências inovadoras de outras cidades que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade de governo municipal;
- Aprofundar as iniciativas de transparência do orçamento público ao evidenciar a distribuição territorial das despesas, com vistas a promover controle social e melhoria da gestão pública.

1.2. Por execução orçamentária reportada de forma regionalizada entende-se a disponibilização de informações nos portais oficiais da PMSP sobre as despesas públicas executadas com critério de classificação territorial, ao menos no nível de subprefeitura.

1.3. Por práticas inovadoras que busquem dar mais transparência para os gastos públicos de forma regionalizada entende-se tanto mudanças incrementais (melhoria e/ou revisão de práticas existentes), como mudanças radicais (introdução de novas práticas) que visem ao aumento do percentual de despesas reportadas de forma regionalizada.

1.4. A Comissão Organizadora do Prêmio será composta por um representante indicado pela FTAS e um representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMSP e é responsável pela gestão do prêmio e tratativas a ele inerentes.

2. Participantes

2.1. O prêmio é aberto à participação de equipes de servidores públicos lotados nos órgãos e unidades responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária das secretarias e entidades da administração indireta responsáveis pela construção e manutenção de equipamentos e serviços públicos nas diversas regiões da cidade.

2.2. Unidades cujos equipamentos estão todos localizados em uma única Subprefeitura ou cuja regionalização da despesa no nível da subprefeitura é decorrência natural da classificação institucional (como as Subprefeituras) não poderão participar do desafio.

2.3 A realização do prêmio dependerá do quórum mínimo de duas equipes inscritas.

3. Inscrições

3.1. O período de inscrição será de 26/03/2021 até 30/04/2021.

3.2. As equipes interessadas em participar do desafio deverão se inscrever no site www.ftas.org.br/iniciativas/gastopublicotemendereço, informando o órgão participante e o nome e matrícula de até 5 membros da equipe. Um dos membros da equipe deverá ser indicado como líder.

3.3. Será aceita apenas uma inscrição por órgão.

3.4. As equipes de cada órgão poderão ser compostas por servidores lotados em quaisquer unidades, fundos ou órgãos da administração indireta cuja execução orçamentária seja subordinada ao órgão central participante.

3.5. Uma vez encerrado o período de inscrição, eventuais inclusões, substituições ou exclusões de membros das equipes poderão ser aceitas mediante justificativas enviadas à FTAS.

3.6. Estagiários ou outros colaboradores terceirizados poderão compor as equipes participantes, desde que suas atividades estejam diretamente relacionadas ao escopo da premiação.

3.7. Até a data prevista de 05/05/2021 será divulgada a lista de inscrições deferidas, cabendo prazo de 5 dias úteis para recurso em caso de indeferimento.

4. Critérios

4.1. Será premiada a equipe que mais fizer avançar o percentual de execução orçamentária regionalizada em relação aos valores executados em 2020, conforme metodologia de apuração estabelecida no Anexo II.

4.2. A apuração dos melhores colocados será feita de acordo com três critérios:

I. Posição do órgão e unidades subordinadas, incluindo as respectivas unidades nos fundos municipais, no ranking de regionalização do indicador de regionalização de execução do orçamento municipal conforme apurado pela Fundação Tide Setubal em 2021 (ver Anexo I), com peso de 20%;

II. Avanço percentual do órgão e unidades subordinadas, incluindo as respectivas unidades nos fundos municipais, no indicador de regionalização de execução do orçamento municipal conforme apurado pela Fundação Tide Setubal e pela SF-COPLAN no exercício de 2020 (ver Anexo I), com peso de 50%;

a. O valor apurado no exercício de 2020 está listado no Anexo II.

III. Criação e implementação de práticas e metodologias inovadoras para avanço do indicador de regionalização de execução do orçamento, em especial do custeio, conforme apresentado por cada órgão até a data de 15/01/2022 e avaliado de forma qualitativa pela Banca Julgadora do prêmio, com peso de 30%.

4.3. A Banca Julgadora do prêmio será composta de cinco integrantes, sendo um indicado pela FTAS, um indicado pela Secretaria da Fazenda, um indicado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, um indicado pela Secretaria do Governo Municipal e um indicado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

a. O voto de desempate, caso necessário, é do indicado pela FTAS.

4.4. A pontuação de cada órgão será definida pela soma dos critérios elencados I, II e III do item 4.2, ajustados pelas respectivas ponderações, desprezados os valores após a quarta casa decimal depois da vírgula.

4.5. Os órgãos mais bem colocados serão os que tiverem as maiores pontuações obtidas conforme o item 4.4.

4.6 Em caso de empate, o critério de desempate será, em ordem:

a) Maior pontuação alcançada no critério II;

b) Maior pontuação alcançada no critério III;

c) Maior pontuação alcançada no critério I; e

d) Sorteio.

4.7 A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos e revisões a respeito dos dados informados, em especial gastos indicados como não-regionalizáveis.

5. Premiação

5.1. As três equipes mais bem colocadas de acordo com os critérios delineados no item 4 serão premiadas com:

I — Um troféu, entregue às equipes em evento público a ser promovido pela FTAS;

II — Certificados individuais de premiação, entregues aos integrantes das equipes finalistas.

5.2. A equipe mais bem colocada será premiada ainda com uma viagem de 05 dias com todas as despesas pagas para conhecer a experiência de uma das cidades que se destacaram no levantamento [“Regionalização do Orçamento em Grandes Cidades – O estado da arte”](#). As despesas da viagem correrão por conta da FTAS.

5.3. Durante a viagem, os participantes serão convidados a dedicar até 15h de seu tempo a atividades de intercâmbio sobre o tema do orçamento público com governos municipais e organizações da sociedade civil organizadas pela FTAS.

5.4 A viagem ocorrerá após o restabelecimento das condições sanitárias e normalização de viagens internacionais.

5.5. Caberá à PMSP autorizar o afastamento dos servidores e colaboradores premiados com a viagem.

5.6. A data de divulgação dos vencedores será a que consta no cronograma previsto no Anexo III.

6. Disposições Gerais

6.1. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, ou dados complementares que evidenciem a participação da equipe no avanço do índice de regionalização. Caso não seja atendida tal solicitação, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação.

6.2. A divulgação do prêmio e demais comunicações realizadas em canais institucionais da PMSP ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

6.3. As equipes candidatas autorizarão previamente, independentemente do resultado final da premiação, a veiculação e o uso — por quaisquer meios — do nome, imagem e voz dos servidores integrantes das equipes de trabalho no âmbito da divulgação do prêmio.

6.4. As equipes premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

6.5. Na ocorrência de dúvidas e/ou eventuais situações não previstas neste Regulamento, caberá à Comissão Organizadora deliberar e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

6.6. Ao término do cronograma da premiação, os finalistas poderão ser chamados para colaborar em diversos eventos formativos, como encontros e palestras, a fim de dar publicidade aos seus projetos e permitir sua replicabilidade dentro da PMSP.

Anexo I – Critérios de apuração da pontuação

A pontuação final de cada equipe no desafio oscilará entre de 0 a 100 e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$20*\text{ÍndiceReg2021} + 50*(\text{ÍndiceReg2021}-\text{ÍndiceReg2020}) + 30*(\text{RegQuali})$$

As variáveis que compõem a fórmula acima são calculadas da seguinte maneira:

ÍndiceReg2020: varia de 0% a 100% e corresponde ao percentual da execução orçamentária de 2020 da unidade orçamentária da equipe inscrita que foi informada de forma regionalizada. São descontadas da base de cálculo as despesas não-regionalizáveis, ou seja, aquelas que não podem ter sua localização informada, sujeita à validação da banca julgadora. Como o objetivo é regionalizar as despesas ao menos no nível da subprefeitura, despesas regionalizadas somente no nível da Região pontuarão apenas 20% do total.

A fórmula de cálculo do ÍndiceReg2020 é a seguinte:

$$\text{ÍndiceReg2020} = \frac{\text{DespSub}_{2020} + 0,2*\text{DespRegião}_{2020}}{(\text{DespTotal}_{2020} - \text{DespNãoReg}_{2020})}$$

Onde:

DespSub: Total da despesa regionalizada no nível da subprefeitura ou distrito

DespRegião: Total da despesa regionalizada até o nível da região (Norte, Sul etc.)

DespTotal: Total da despesa executada pelo órgão no exercício

DespNãoReg: Valor total da despesa não-regionalizável, sujeito a validação da banca julgadora

ÍndiceReg2021: calculado da mesma forma que o ÍndiceReg2020, mas com dados da execução orçamentária de 2021.

RegQuali: Nota de 0,1 a 1 a ser atribuída pela banca julgadora. Reflete o empenho da equipe em criar e implementar de práticas e metodologias inovadoras para avanço do indicador de regionalização de execução do orçamento, conforme apresentado por cada órgão até a data 15/01/2022 e avaliado de forma qualitativa pela Banca Julgadora do prêmio. Serão privilegiadas neste critério equipes que encontrarem maneiras de regionalizar dotações de custeio cuja divisão por subprefeitura tende a ser mais difícil que as de investimento.

Caso seja verificado que algum dado não corresponde à realidade da execução orçamentária da unidade, a equipe participante poderá ser eliminada, cabendo recurso à banca julgadora.

Anexo II – Ponto de partida: Índice de Regionalização 2020 para cada órgão e unidade orçamentária da Prefeitura

(sujeito a alterações até o lançamento do edital, pois os órgãos podem fazer o preenchimento retroativo da regionalização no SOF)

COD_ORG	ÓRGÃO	Índice de Regionalização 2020
07	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,0000
11	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	0,0077
12	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	0,1263
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,0115
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,0000
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,0512
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,0000
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,0708
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	0,0000
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	0,7072
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	0,1204
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,0000
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,0351
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	0,0000
27	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	0,0000
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO	0,0210
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,0731
32	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,0000
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0,1620
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0000

COD_ORG	ÓRGÃO	Índice de Regionalização 2020
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,4557
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	0,0000
73	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,0000
84	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,0392
86	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	0,3240
87	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	0,0000
89	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1,0000
90	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,0000
93	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,0763
94	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,0000
97	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	1,0000
98	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,2884
99	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,0001

Anexo III – Cronograma

26/03/2021	Lançamento do Desafio
30/04/2021	Encerramento das inscrições
05/05/2021	Divulgação da lista de inscrições deferidas (prazo para recursos: 5 dias)
30/06/2021	1ª apuração parcial
30/07/2021	Workshop para trocas de experiências entre as unidades
30/08/2021	2ª apuração parcial
30/10/2021	3ª apuração parcial
15/01/2022	Data final para apresentação das metodologias usadas pelas equipes para regionalizar suas despesas para avaliação qualitativa da banca julgadora
31/01/2022	Data final para correção e ajustes no SOF
17/02/2022	Divulgação das equipes vencedoras